



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 14713, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

REVOGADO PELO DECRETO Nº 14.745/20

Altera o art. 3º do Decreto nº 13.211, de 16 de dezembro de 2013.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

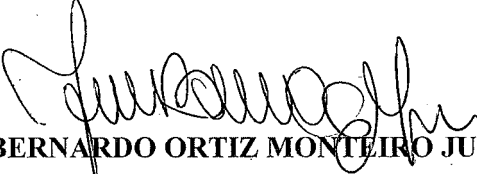
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 13.211, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação da Unidade de Coordenação do Programa - UCP, no âmbito do Município e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A unidade de Coordenação do Programa - UCP ficará subordinada à Secretaria de Planejamento, cuja Coordenação Geral será exercida pelo Secretário da Pasta.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de abril de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de abril de 2020.

  
**MARCIA ELIZA DA SILVA**

Secretária de Governo e Relações Institucionais

  
**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

Diretoria do Departamento Técnico Legislativo